



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, sediado na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen sala nº 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP: 83005-010.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta (licença) gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, com informações atualizadas e suporte técnico ao usuário para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 145/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2175378.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	015000000001/01501000001/02500000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 23 de março de 2026.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810

Processo: 2026/2175378 | **Sequencial:** 41 | **Autenticação:** f33847f7-b4cb-4000-8f7e-d348d51bfadc

Acessado por: Maria de Nazare Barbosa do Nascimento (CPF: ***.955.743-**) em 01/04/2026 às 14:10

Página: 1/2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 145/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta (licença) gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, com informações atualizadas e suporte técnico ao usuário para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, sediado na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen sala nº 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP: 83005-010, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2175378.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

Belém/PA, 23 de março de 2026.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2175378

Anexo/Sequencial: 41

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,

CPF: ***.691.858-**

Em: 23/03/2026 14:55:36

Aut. Assinatura: 5f9f27182d61b4eae7635505ccdb7729730f5b5a8a10bac617c77cceacc2f137



Identificador de autenticação: f33847f7-b4cb-4000-8f7e-d348d51bfadc

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 529/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 489/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 21 a 27/03/2026; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Oséas Silva dos Santos; 3º SGT PM; 57199652/3; DGA; 146,87; 1.762,44. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 530/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: com o intuito de participar de curso de capacitação; Destino: FORTALEZA/CE; Período; 15/03/2026 a 18/04/2026; Quantidade de diárias; 30 (alimentação) 30 (pousada) 9 (ajuda de custo); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 347,73; 23.993,37; Jovan Heiller de Miranda Santiago; 2º TEN QOPM; 57222271/2; DGO-GOV; 311,13; 21.467,97. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 531/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 510/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 25 a 26/03/2026; Quantidade de diárias; 1; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): William Romariz Souza Silva; Assessor Administrativo III; 5983409/1; DGA; 247,07; 247,07; Rodrigo dos Santos Lobato; Assessor Administrativo III; 6404331/1; DGO-GOV; 247,07; 247,07. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 532/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: RIO DE JANEIRO/RJ, SÃO PAULO/SP E GOIÂNIA/GO; Período; 19 a 22/03/2026; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Rogério da Silva Holanda; TEN CEL QOPM; 57198359/3; DGO-GOV; 347,73; 2.086,38. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 533/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 20/03/2026; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Renan da Silva Pinho; CB PM; 5922322/5; DGA; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 534/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: FARO/PA, TERRA SANTA/PA E ORIXIMINÁ/PA; Período; 23/03/2026; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Aline Sousa Oliveira; 1º TEN QOPM; 04218890/4; DGO-VG; 146,87; 146,87. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 535/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 464/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: FARO/PA; Período; 18 a 25/03/2026; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; CB PM; 5927923/3; DGI; 131,76; 1.844,64. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 536/2026 – DI/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 467/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 18 a 29/03/2026; Quantidade de diárias; 11; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Antonio Limonge Valente; Assessor Administrativo III; 5992416/1; DGA; 247,07; 2.717,77. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Processo: 2026/2175378 | **Sequencial:** 42 | **Autenticação:** 466d3cbb-36a4-4c9c-ad74-e8dad8a432e
Acessado por: Maria de Nazare Barbosa do Nascimento (CPF: ***.955.743-**) em 01/04/2026 às 14:13

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 29/2026 – SF/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Suprido: SUZANNE SANTOS DE SOUSA, MF nº 57200590/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 1.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 30/2026 – SF/CMG,
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Suprido: ALINE SOUSA OLIVEIRA, MF nº 04218890/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 1.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

PORTARIA Nº 27/2026 – CMG, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473, **RESOLVE:**

I - TORNAR SEM EFEITO os Extratos de Portarias nº 516 e nº 522/2026-DI/CMG, publicado no D.O.E. nº 36.570, de 23 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MARÇO DE 2026. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1306792

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, sediado na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen sala nº 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP: 83005-010.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta (licença) gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, com informações atualizadas e suporte técnico ao usuário para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 145/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2175378. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 23 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 145/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta (licença) gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, com informações atualizadas e suporte técnico ao usuário para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, sediado na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen sala nº 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR. CEP: 83005-010, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/2175378.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais). Belém/PA, 23 de março de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1306798



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2175378

Anexo/Sequencial: 42

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA,

CPF: ***.576.782-**

Em: 24/03/2026 09:19:12

Aut. Assinatura: 36c65b57765cce3a52955e1dd3c9d09ea8c708ad37eec1b7e258606bcc4e45c9



Identificador de autenticação: 466d3cbb-36a4-4c9c-ad74-e8dad8a432e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

PAE nº E-2026/2175378

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Considerando as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda, consubstanciadas no Memorando nº 008/2026 – DAC/CMG, que trata da necessidade de adoção de plataformas capazes de otimizar o desempenho das atividades administrativas desta Casa Militar da Governadoria, especialmente no que se refere às pesquisas mercadológicas inerentes à fase preparatória dos processos licitatórios.

Considerando, ainda, as competências administrativas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em especial aquelas relacionadas à realização de pesquisas de preços e à adequada instrução dos procedimentos de contratação pública, evidencia-se a necessidade de utilização de sistemas especializados de busca que disponibilizem ferramentas para pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com base em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, em estrita observância à legislação vigente.

Nesse contexto, o presente estudo tem por objetivo identificar a solução mais adequada para a utilização de plataforma especializada em pesquisa e comparação de preços públicos, de modo a fornecer suporte técnico às atividades da Coordenação de Aquisições e assegurar a correta e eficiente instrução dos processos licitatórios e demais contratações administrativas no âmbito desta Casa Militar.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?

- Bem.
 Serviço.

2.2. QUAL A NATUREZA?

- Continuada. Com monopólio.
 Sem monopólio.
 Não continuada.

2.3. QUAL A VIGÊNCIA?

- 30 dias (Pronta Entrega).
 180 dias.
 12 meses.
 Indeterminado.
 dias.
 Outro: 24 meses.
 anos.



2.4.PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.														
2.5.HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 008/2024 Prazo final: 07/05/2026 <input type="checkbox"/> Não														
2.6.PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO DETALHADA</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Para atender de forma adequada às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada no fornecimento da ferramenta em comento deverá assegurar o atendimento aos seguintes indicadores de qualidade:</td></tr><tr><td>1</td><td>Precisão dos dados: A ferramenta deve fornecer informações precisas e atualizadas sobre os preços dos produtos ou serviços listados;</td></tr><tr><td>2</td><td>Abrangência: A ferramenta deve abranger uma ampla variedade de produtos ou serviços relevantes para o público-alvo;</td></tr><tr><td>3</td><td>Facilidade de uso: A ferramenta deve ser intuitiva e fácil de usar, permitindo que os usuários encontrem rapidamente as informações de que precisam;</td></tr><tr><td>4</td><td>Suporte ao cliente: Deve haver uma equipe de suporte disponível para responder a dúvidas ou resolver problemas relacionados à ferramenta;</td></tr><tr><td>5</td><td>Atualização constante: Os preços devem ser atualizados regularmente para refletir as mudanças do mercado.</td></tr></tbody></table>	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA		Para atender de forma adequada às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada no fornecimento da ferramenta em comento deverá assegurar o atendimento aos seguintes indicadores de qualidade:	1	Precisão dos dados: A ferramenta deve fornecer informações precisas e atualizadas sobre os preços dos produtos ou serviços listados;	2	Abrangência: A ferramenta deve abranger uma ampla variedade de produtos ou serviços relevantes para o público-alvo;	3	Facilidade de uso: A ferramenta deve ser intuitiva e fácil de usar, permitindo que os usuários encontrem rapidamente as informações de que precisam;	4	Suporte ao cliente: Deve haver uma equipe de suporte disponível para responder a dúvidas ou resolver problemas relacionados à ferramenta;	5	Atualização constante: Os preços devem ser atualizados regularmente para refletir as mudanças do mercado.
	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA													
		Para atender de forma adequada às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada no fornecimento da ferramenta em comento deverá assegurar o atendimento aos seguintes indicadores de qualidade:													
	1	Precisão dos dados: A ferramenta deve fornecer informações precisas e atualizadas sobre os preços dos produtos ou serviços listados;													
	2	Abrangência: A ferramenta deve abranger uma ampla variedade de produtos ou serviços relevantes para o público-alvo;													
	3	Facilidade de uso: A ferramenta deve ser intuitiva e fácil de usar, permitindo que os usuários encontrem rapidamente as informações de que precisam;													
4	Suporte ao cliente: Deve haver uma equipe de suporte disponível para responder a dúvidas ou resolver problemas relacionados à ferramenta;														
5	Atualização constante: Os preços devem ser atualizados regularmente para refletir as mudanças do mercado.														
2.7.HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.														
2.8.HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.														
3.LEVANTAMENTO DE MERCADO															
3.1.ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta com fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:														
3.2.JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA	Para melhor atender às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, prioriza-se a contratação de empresa especializada que ofereça o bem pretendido em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste estudo.														



MELHOR SOLUÇÃO	<p>Sob o aspecto técnico, a solução proposta possibilita maior eficiência no processo de aquisição, ao assegurar precisão na coleta de dados, acesso a bases consolidadas de informações públicas, bem como a realização de pesquisas e comparações de preços em tempo real, contribuindo para a adequada instrução dos processos licitatórios e contratações administrativas.</p> <p>No aspecto econômico, a adoção da solução mostra-se vantajosa ao proporcionar melhor embasamento para negociação com fornecedores, mitigação de riscos de sobrepreço e maior racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>
3.3. HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada no fornecimento de ferramenta (licença) gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, com informações atualizadas e suporte técnico ao usuário para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses.</p> <p><input type="checkbox"/> anos.</p>
4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: A empresa deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta- feira de 08h30 às 18h30 pelo período de validade da licença.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. 4.4.1. Os dados apresentados pela ferramenta deverão ser constantemente atualizados internamente pela empresa contratada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
5.1. COMO SE OBTEVE O	<p><input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.</p>



QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Por meio do documento de formalização de demanda - DFD.				
5.2.DESCRICÃO DO QUANTITATIVO?	Para atendimento das necessidades da Casa Militar da Governadoria, será necessário 01 (uma) assinatura da Plataforma Banco de Preços.				
5.3.ESPECIFICAÇÃO	ITEM	DESCRICÃO	QTDE	Valor Mensal estimado	Valor Anual estimado
	01	Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021, Por meio de licença de 02 anos.	01	R\$946,83	R\$11.362,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO 24 MESES			R\$22.724,00		

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1.MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.			
	<input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores.			
<input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro.				
6.2.ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	QTD	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
	1	01	R\$946,83	R\$11.362,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO 24 MESES:			R\$ 22.724,00	

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1.A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.			
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Porquê? <input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável.			



Aproveitamento da competitividade. Outro.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

Sim.
 Não.

9.ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

9.1. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Sim. Especificar item do PCA:.
 Não. **Justificativa/Providências:** A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2026.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

Manutenção do Funcionamento Administrativo Redução de Custos
 Aproveitamento de Recursos Humanos
 Redução dos Riscos do Trabalho Ganho de Eficiência
 Serviço/Bem de Consumo/Locação Realização de Política Pública
 Outro. **Especificar:** Agilidade na cotação de preços, transparência e imparcialidade, melhores negociações, acesso atualizado a dados de difícil acesso por meios convencionais.

11.PROVIDÊNCIAS PENDENTES

11.1. HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

Sim.
 Não.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

Sim. **Especificar os impactos:**
Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
 Não.



13.CONCLUSÃO

**13.1.A CONTRATAÇÃO POSSUI
VIABILIDADE TÉCNICA,
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2026.

RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Coordenadora de Estudo Técnico – CET/DAC - CMG



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2175378

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rayssa Caroline da Conceição Ribeiro,

CPF: ***.415.022-**

Em: 09/02/2026 13:42:37

Aut. Assinatura: fe9947c41727a48d060a190c035fa9c87a1bfcb80b02f54c6bfdbb3773cc00b1



Identificador de autenticação: 34e521ad-1ff8-4a44-8291-57d959a00b44

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>